

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017  
PROCESSO Nº 000.158/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO- FUNPRES-  
EXE E A EMPRESA SERASA S/A.**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, Sr. **CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018 e por seu Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, o Sr. **ROBERTO MACHADO TRINDADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 130.896, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 099.533.531-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Portaria da Diretoria de Administração nº 019, de 16 de maio de 2014, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no Anexo I da Política de Alçada aprovada pela Resolução nº 262/2019, no artigo 5º da Portaria nº 57/2019 – PRESI/Funpresp-Exe de 11 de junho de 2019, e no artigo 54 do Estatuto da FUNPRES-EXE; e de outro lado a **SERASA S/A**, com sede na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.068-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial, o Sr. **ALEXANDRE TADEU GAZZANI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19.543.089, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.094.478-31, e por seu Diretor de Contas, o Sr. **RAFAEL CASTRO PEBE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11.188.792-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.627.648-30, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 12/2017, cujo objeto trata da prestação de serviços de consultas para tomada de decisão em relação à concessão de empréstimos consignados pela FUNPRES-EXE, cujas informações destinam-se exclusivamente a subsidiar decisões de crédito de negócios, bem como para negativação de participantes e/ou assistidos inadimplentes na base de dados do SERASA, denominada Pendências Financeiras, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2019 e término em 15/12/2020, nos termos previstos na cláusula quarta e a alteração quanto a forma de cobrança que passará a ser por meio de boleto bancário, passando o *caput* da cláusula nona a ter o seguinte texto:

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

*O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de boleto bancário encaminhado pela CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal/fatura e seu respectivo ateste.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre da delegação conferida pelo artigo 5º da Portaria nº 57/2019 – PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, à Diretoria de Administração, em conjunto com a Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, com fundamento na Resolução nº 262 do Conselho Deliberativo, de 31 de maio de 2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual pelo período de 12 meses, é de **R\$ 13.006,47 (treze mil, seis reais e quarenta e sete centavos)**.

*Eliton dos Santos Araújo*



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE, para o exercício de 2019.

**Parágrafo único** - No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Será aplicado o reajuste previsto na cláusula décima quarta do termo de contrato nº 12/2017, em data futura imediata à presente prorrogação, com base no índice IPCA acumulado no período de 12 meses, nos termos e condições estabelecidas na citada cláusula.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 2 de dezembro de 2019.

Pela CONTRATANTE



CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Pela CONTRATADA



ALEXANDRE TADEU GAZZANI




ROBERTO MACHADO TRINDADE




RAFAEL CASTRO PEBE

TESTEMUNHAS:



Nome: José Luiz RB de Noronha  
CPF: 023.104.531-02  
Identidade: 2332934 SSP/DF



Nome: GILVAN FRANCISCO ROMÃO  
CPF: 934.676.051-68  
Identidade: 1939992-SSP/DF

